



Superintendência de Desenvolvimento da Capital
REGISTRADO
Livro n.º 02 Folha n.º 60
Responsável: YURRAMO
Data: 22/07/2021 Mat: 28256

EXTRATO PUBLICADO NO DOM
EM 27/07/2021 PAG. _____
Jamio - 0952-1
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

PROCESSO Nº. 01-092.914/20-79

IJ N.º 01.2021.2702.0010

TERMO ADITIVO N.º 01 ao CONTRATO DJ 030/2021, que entre si fazem a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP e CONEST ENGENHARIA LTDA., tendo por objeto a reprogramação da planilha contratual com acréscimo de quantitativos, em razão da Solicitação de Aditivo de Valor nº. 01, datada de 11 de junho de 2021 (fls. 298/299 e 302/331), mediante as cláusulas a seguir.


CLÁUSULA PRIMEIRA – REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA CONTRATUAL

Readequa-se a Planilha Contratual, integrante do Contrato DJ 030/2021, que tem por objeto a execução dos serviços comuns de engenharia para contenção de encosta em gabião e solo grampeado para restabelecimento do maciço do talude localizado na Av. Basílio da Gama, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra, para reprogramá-la com aumento de quantitativos, importando incremento de R\$ 180.658,94 (cento e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 15,91% do valor inicial do contrato, a preços de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O AJUSTE

As planilhas contratuais de fls. 308 e 312/315 e o Cronograma Físico-Financeiro de fl. 311, integram este instrumento para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, conforme rubrica nº. 2702.0600.15.451.233.1.396.0001, natureza de despesa 449051-09, fonte de recurso 00.00 e SICOM 177. 





CLÁUSULA QUARTA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

Em virtude das alterações decorrentes deste aditivo e em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993, e no art. 63 do Decreto Municipal n.º 10.710, de 2001, a garantia contratual é adequada ao valor do contrato e acrescida em R\$ 9.032,94 (nove mil e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme guia n.º 2021/2180 000 10 00, emitida pela Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP.

Ressalvado o disposto neste instrumento, fica mantido e ratificado o contrato base ora aditado.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.


Belo Horizonte, 22 de julho de 2021.


Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente da SUDECAP


CONEST ENGENHARIA LTDA.

Nome: Rodrigo Otávio Costa Silva

CPF: 

Conest Engenharia Ltda
Rodrigo Otávio Costa Silva
CPF: 

Visto: 


Diretor Jurídico da SUDECAP

Renato OAB/MG nº 13.9 DPCT/SUDECAP

Por Delegação - Portaria SUDECAP nº 128/2021